



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



<b>CMT CAT</b>	<b>ORDEM DE PROCEDIMENTO TÉCNICO</b>	<b>Nº 047 / 2022</b>
----------------	--------------------------------------	----------------------

**ASSUNTO**

- Aplicação da NT 07-Parte 02 - Dimensionamento, Composição e Atribuições da Brigada de Incêndio, em vistoria de Cerimoniais (F-6).

**MOTIVAÇÃO**

- Padronização entre as SAT's dos OBM's, acerca da aplicação da NT 07-Parte 02, nos processos de vistorias envolvendo Cerimoniais (F-6).

**REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

- Lei 9.269, de 15 de julho de 2009, alterado pela Lei 10.368, 22 de maio de 2015;
- Decreto 2423 – R, de 15 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 3823-R, de 29 de junho de 2015 e pelo Decreto nº 4062 - R, de 01 de fevereiro de 2017;
- NR 20/2022 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis
- NT 01/2021 - Parte 03– Licenciamento e renovação do licenciamento.
- NT 07/2021 – Parte 01 - Brigadas de Incêndio, Primeiros Socorros ou Socorros de Urgência, Salva-Vidas ou Guarda-Vidas.
- NT 07/2021 – Parte 02 - Dimensionamento, Composição e Atribuições da Brigada de Incêndio.
- NT 02/2013 - Exigências das Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas Edificações e Áreas de Risco.

**PROCEDIMENTO**

**Considerações:**

- Considerando que o cálculo da brigada de incêndio para cerimoniais deve obedecer ao prescrito na NT 07 - Parte 02, no item 5.2 - Dimensionamento para shows e eventos em edificações permanentes;
- Considerando que existem cerimoniais de festas que apenas alugam o espaço para eventos e não prestam serviços durante os eventos, além de não terem funcionários permanentes em número suficiente para compor a brigada eventual;

**A Comissão Técnica resolve:**

- 1 - Os cerimoniais (F-6) que não possuem os brigadistas eventuais no seu quadro de funcionários, estipuladas pela referida norma, deverão:
  - a) Contratar o número de brigadistas exigidos, atendendo o item 5.2 da NT 07 - Parte 02;

b) Em caso de locação, a responsabilidade da contratação de brigadistas é do proprietário do estabelecimento.

2 - No ato da vistoria, referente a medida de segurança brigada de incêndio, o Vistoriador deverá seguir o Checklist abaixo:

CHECKLIST DE CERIMONIAL	
Item	Requisitos
1.1	Recolher declaração de público máximo permitido do local, emitida pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento. (Conforme modelo abaixo)
1.2	Verificar se a população declarada está calculada de acordo com que o local comporta, ou seja, o público máximo permitido.
1.3	Verificar a quantidade de brigadistas necessários, de acordo com o público máximo permitido.
1.4	Recolher declaração emitida pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, informando que manterá a quantidade exigida de brigadistas durante os eventos. (Conforme modelo abaixo)
1.5	No campo de observações do alvará o vistoriador deverá colocar a seguinte nota: Durante os eventos este estabelecimento deverá contar com _____ brigadistas, atendendo ao previsto da NT 07 parte 2 do CBMES. (Conforme modelo abaixo).

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do responsável ou proprietário), CPF \_\_\_\_\_, responsável pelo estabelecimento cadastrado no CAT/CBMES sob RG \_\_\_\_\_, declaro que a população máxima permitida para o local é de \_\_\_\_\_ pessoas e me comprometo a manter a quantidade de \_\_\_\_\_ brigadistas durante os eventos, tendo ciência que, no caso de não cumprimento dessa medida de segurança em uma fiscalização eventual, estarei passivo de ser multado.

### MODELO DE NOTA A SER COLOCADA NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES DO ALVARÁ

Durante os eventos este estabelecimento deverá contar com \_\_\_\_\_ brigadistas, atendendo ao previsto da NT 07-Parte 02 do CBMES.

Vitória / ES, 22 de julho de 2022.

### MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

<b>Thais de Rezende Monteiro</b> <b>Membro da Comissão Técnica</b>	<b>Ronney Veiga Ribeiro – Cap BM</b> <b>Membro da Comissão Técnica</b>
<b>Florisvaldo Ribeiro Pereira Junior – 1º Ten BM</b> <b>Membro da Comissão Técnica</b>	<b>Howlinkston Bausen– 1º Ten BM</b> <b>Membro da Comissão Técnica</b>

**HOMOLOGAÇÃO**

**Andrison Cosme – TC BM  
Chefe do CAT**

## ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### THAIS DE REZENDE MONTEIRO

CAPITAO QOC BM  
BMGNC - CBMES - GOVES  
assinado em 25/07/2022 16:07:33 -03:00

### HOWLINKSTON BAUSEN

SERVIDOR BM  
BMGNC - CBMES - GOVES  
assinado em 25/07/2022 16:28:29 -03:00

### FLORISVALDO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR

CHEFE SECAO BM  
BMGVIS - CBMES - GOVES  
assinado em 26/07/2022 12:00:16 -03:00

### ANDRISON COSME

TENENTE CORONEL QOC BM  
BMCAT - CBMES - GOVES  
assinado em 26/07/2022 14:47:06 -03:00

### RONNEY VEIGA RIBEIRO

CHEFE SETOR FGBM  
BMSPCIPIII - CBMES - GOVES  
assinado em 25/07/2022 16:13:43 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/07/2022 14:47:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por THAIS DE REZENDE MONTEIRO (CAPITAO QOC BM - BMGNC - CBMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-6XLSXF>